



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES - EDITAL N° 45/2021

O Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 45/2021 para vagas remanescentes no Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local do Ifes Campus Centro-Serrano responsável pelo Processo Seletivo 2021/1 para o Curso de Graduação. É responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail: sisu.cse@ifes.edu.br.

1 – DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

No ato da inscrição, além do envio da documentação prevista no item 2.4, o candidato deverá enviar também a documentação necessária para requerimento de matrícula conforme item 2.5 deste Edital.

2.1 Período para inscrição e requerimento de matrícula: Conforme Anexo I.

2.2 Inscrições e requerimento de matrícula online (via e-mail): sisu.cse@ifes.edu.br.

2.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária para a Inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).
- b) O candidato **deverá preencher corretamente** o seu número de inscrição do **ENEM** na ficha de inscrição, o que autorizará a utilização das notas das provas objetivas e da redação do

ENEM, para fins de classificação neste processo. O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.

c) Boletim do ENEM 2020 impresso (original digitalizado);

d) Documentos para comprovação de renda familiar, conforme anexo III deste Edital. A documentação será utilizada para caso de empate, conforme item 4.2.4. **A não entrega deste item da documentação não implica na eliminação do candidato, mas este será preterido entre os demais com a mesma pontuação.** (original digitalizado)

2.5 Documentação necessária para requerimento de matrícula:

a) Requerimento de Matrícula, conforme Anexo IX;

b) Uma das seguintes opções (original digitalizado);

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original digitalizado);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original digitalizado);

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);

g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);

h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);

j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2002 (original digitalizado);

- k) 01 (uma) Foto 3x4 digitalizada, anexada no requerimento de matrícula, e 02 (duas) Fotos 3 x 4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta (deverão ser entregues após o retorno das atividades presenciais);
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado);
- m) Comprovante de Residência (original digitalizado);
- n) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO X.

2.5.1 Os documentos apresentados para requerimento de matrícula não homologada serão descartados após 1 (um) ano.

3– DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

TABELA 1

| Campus | Curso | Turno | Número de Vagas |
|----------------|------------------------------|--------------|------------------------|
| Centro-Serrano | Bacharelado em Administração | Noturno | 14 |

4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Da forma de ingresso:

TABELA 2

| Campus | Curso | Forma de Ingresso |
|----------------|------------------------------|--------------------------|
| Centro-Serrano | Bacharelado em Administração | ENEM |

4.2 O curso cuja forma de ingresso é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá observar as seguintes regras:

4.2.1 Ter realizado o ENEM 2020, incluindo a prova de redação deste exame, **na qual deve ter obtido nota maior que zero.**

4.2.2 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas na vaga para a qual se inscreveu, no curso e turno, conforme o item 3.

4.2.3 O cálculo da nota final será feito pelo somatório da nota da prova de redação e a pontuação da prova objetiva. Estará desclassificado o candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação do ENEM 2020.

4.2.4 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de redação do ENEM. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme LDB Art 44: § 2º.

5– DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5.2 **Resultado preliminar:** A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

5.3 **Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail do sisu.cse@ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

5.4 **Resultado final:** Será divulgado no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

6– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço: https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_114_9-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf.

6.2- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

6.3- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

6.4- Este Edital completo tem força de lei;

6.5- O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

6.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Centro-Serrano.

Santa Maria de Jetibá (ES), 31 de maio de 2021.

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER
Diretor Geral do Campus Centro-Serrano



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|-----------------|--|
| Período de inscrição e requerimento de matrícula | 01 a 04/06/2021 | sisu.cse@ifes.edu.br |
| Publicação do Resultado Preliminar | 07/06/2021 | www.ifes.edu.br |
| Período para Recurso da inscrição e requerimento de matrícula | 08 e 09/06/2021 | sisu.cse@ifes.edu.br |
| Publicação da análise do recurso | 10/06/2021 | www.ifes.edu.br |
| Homologação da matrícula | 10/06/2021 | www.ifes.edu.br |

Dúvidas enviar para: sisu.cse@ifes.edu.br

Endereço do campus:

Campus Centro-Serrano

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| Nome: | |
| R.G.: | CPF: |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | Naturalidade: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Estado: |
| Telefone de contato: | Telefone Celular: |
| E-mail: | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENEM 2020: | |
| Curso pretendido: | |
| Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 45/2021 e também, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos. | |

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO III - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, com informações atualizadas em um período máximo de três meses anteriores à data da inscrição, conforme o anexo I.

PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.

1.1. Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita **do candidato e de todos os componentes da família**, de acordo com os itens 2 e 3 deste anexo e seus subitens, conforme seu caso.

IMPORTANTE: Você que está cadastrado no CadÚnico deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento para atualização das informações sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na sua casa.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no Item 2.2 deste anexo;

IV. Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no Item 2.2 deste anexo;

2.2 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste Item; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste Item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do Item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o Item 2.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único – CadÚnico:

3.1. Formulário de composição familiar (ANEXO IV) devidamente preenchido.

3.2. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

3.3. O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, pági- na dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.4. Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:

3.4.1. Trabalhadores Assalariados

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia dos contracheques recebidos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018; OU
- b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; **OU**
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.4.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro outros)

- a). Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
- b) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- c) Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- d) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**
- e) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; **OU**
- f) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

3.4.3. Aposentados e pensionistas

I - Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO VIII), informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão;

II - Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <http://www.previdenciasocial.gov.br> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
- b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.

3.4.4. Autônomos e profissionais liberais

I - Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**
- c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.4.5 Trabalhadores informais:

I - Deve-se apresentar **TODOS** os itens listados abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
- b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO VI.

3.4.6 Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

I - A documentação abaixo deve ser entregue por todos os membros da família menores de 25 anos de idade, que sejam filhos de pais separados ou solteiros e que morem na mesma residência do candidato, incluindo o próprio candidato se for o caso. Também devem entregar a documentação abaixo os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

- a) **Se for pensão legalizada:** Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição, que comprovem o valor recebido.
- b) **Se for pensão não legalizada ou não receber pensão:** Declaração devidamente preenchida conforme ANEXO VII.

3.4.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I - **TODOS os membros da família maiores de 16 anos que estejam desempregados e que não exercem nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira (ANEXO V).**

II - Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**
- b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

3.4.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I - Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO IV - FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Identificação do(a) candidato(a)

| | | | |
|--|---------------|------------------|---------------|
| Nome: | | | |
| Campus: | | Curso: | |
| Sexo: | Estado Civil: | Data Nascimento: | Naturalidade: |
| RG: | | CPF: | |
| Endereço Residencial do(a) candidato(a): | | | |
| Telefone Residencial: | | Celular: | |
| E-mail: | | | |

Composição Familiar

| Nome Completo | Parentesco | Idade | Profissão | Renda Bruta Mensal (R\$) |
|------------------------------|-------------------|-------|--------------------|--------------------------|
| | Requerente | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Renda bruta total familiar:* | | | Renda per capita:* | |
| R\$ | | | R\$ | |

*A ser preenchido pelo Avaliador.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
_____ (informar o nome da pessoa que vai
assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum
tipo de atividade remunerada no período de _____ do ano de 2020, sendo
dependente financeiramente de _____
_____, que é _____ (informar grau de
parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2020.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

- () Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês de _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.
- () Não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos **(CRA)**:

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--------------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|--|---------------------------|--|--|--------------|--|--|--|--|--|
| Eu: | | | | | | | | | | | | Data de Nasc.: __/__/____ | | | | | | | | |
| Nome social: | | | | | | | | | | | | Naturalidade: | | | | | | | | |
| Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta | | | | | | | | | | | | Nacionalidade: | | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | Nº: | | | Complemento: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | | | | | | | CEP: | | | | | | | | |
| Cidade/Estado: | | | | | | Procedência: () Urbana () Rural | | | Sexo: () M () F | | | | | | | | | | | |
| Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF: | | | Celular: | | | Telefone fixo: | | | Tipo Sanguíneo: | | | | | | | | | | | |
| Profissão: | | | É aluno trabalhador? () Sim () Não | | | Estado Civil: | | | N.º de filhos: | | | | | | | | | | | |
| Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome da mãe: | | | | | | | | | | | | Tel.: | | | | | | | | |
| Nome do pai: | | | | | | | | | | | | Tel.: | | | | | | | | |
| E-mail da mãe: | | | | | | E-mail do pai: | | | | | | | | | | | | | | |
| Responsável pelo aluno: | | | | | | | | | | | | Grau de parentesco: | | | | | | | | |
| E-mail do responsável: | | | | | | | | | | | | CPF: | | | | | | | | |
| Endereço, se diferente do aluno: | | | | | | | | | | | | Nº: | | | Complemento: | | | | | |
| Bairro: | | | | | | CEP: | | | Procedência: () Urbana () Rural | | | | | | | | | | | |
| Cidade: | | | | | | Estado: | | | Tel.: | | | | | | | | | | | |
| Assinale o tipo de vaga concorrida: () Modalidade 9: Ampla Concorrência | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira, () Deficiência Visual - Baixa Visão, () Defici- | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ênça Intelectual

() Deficiência Auditiva, () Surdez - Faz uso da Libras? () Sim () Não, () Surdocegueira, () Altas habilidades/ Superdotação,

() Deficiência Múltipla - Especificar:

() Deficiência Física - Especificar:

() Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Especificar:

Venho requerer matrícula para o Curso:

turno

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável
dimento

Servidor responsável pelo aten-

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - IFES

Campus _____

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital

| | | |
|----------------------|----------|--|
| Nome do(a) aluno(a): | | |
| Tipo de vaga: | | |
| Curso: | | Data do requerimento:...../...../...../..... ... |
| Início das aulas: | Horário: | Atendido(a) por: |

ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

| | |
|---|----------------------|
| TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento</i>) | |
| Nome: | <input type="text"/> |
| RG: | <input type="text"/> |
| CPF: | <input type="text"/> |

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------|---|----------------------|-----------|----------------------|--------------|----------------------|----------|
| Local e Data: | <input type="text"/> | , | <input type="text"/> | de | <input type="text"/> | de 20 | <input type="text"/> | . |
| Assinatura do Titular: | | | | | | | | |

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais. O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

| | | | | | | | | |
|---|----------------------|---|----------------------|----|----------------------|-------|----------------------|---|
| Local e Data: | <input type="text"/> | , | <input type="text"/> | de | <input type="text"/> | de 20 | <input type="text"/> | . |
| Titular não forneceu consentimento para tratamento de dados pessoais | | | | | | | | |
| Assinatura do Titular: | | | | | | | | |
| Assinatura Servidor Ifes: | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|----------------------|---|----------------------|----|----------------------|-------|----------------------|---|
| Local e Data: | <input type="text"/> | , | <input type="text"/> | de | <input type="text"/> | de 20 | <input type="text"/> | . |
| Titular revogou consentimento para tratamento de dados pessoais | | | | | | | | |
| Assinatura do Titular: | | | | | | | | |
| Assinatura Servidor Ifes: | | | | | | | | |

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br